LEI Nº 7970 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO O GRUPO CHUÍ OIAPOQUE GE 144º - MG.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO "CHUÍ OIAPOQUE GE 144º - MG".

Art. 2º O poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 170/2010 de autoria do Vereador Renato Gomes)